

# Prefeitura Municipal de Irecê

Lei



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI Nº 972, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº 15/2013)

*“Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública do SINCOV- Sindicato dos Representantes e consultores de Vendas da Região de Irecê”.*

**O PREFEITO DE IRECÊ:** Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida como de Utilidade Pública o Sindicato dos representantes e consultores de vendas da região de Irecê- SINCOV, instituição civil sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Irecê.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, 13 de Dezembro de 2013.*

*LUIZ PIMENTEL SOBRAL*

*Prefeito Municipal*